

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 224 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 79.992,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e nutrição				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2029	Manutenção das ações de alimentação escolar - ensino fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	60.256,00
Valor da Suplementação (RS)						60.256,00

02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e nutrição				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2030	Manutenção das ações de alimentação escolar - educação infantil/creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15500000	R\$	19.736,00
Valor da Suplementação (RS)						19.736,00
Valor total do credito suplementar (RS)						79.992,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelos Decretos Municipais nº 218/2024 e 220/2024 de 23 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3400, de 24 de outubro de 2024, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	
Desdobramento		1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	
Tipo		1.7.1.4.52.0.1.0.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	
Fonte de Recurso		15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	8.000,00	0,00		
Fevereiro	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Março	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Abril	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Mai	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Junho	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Julho	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Agosto	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Setembro	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Outubro	8.000,00	9.973,60	1.973,60	
Totais	80.000,00	99.736,00	19.736,00	
Excesso			19.736,00	

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	
Desdobramento		1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	
Tipo		1.7.1.4.52.0.1.0.4	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	
Fonte de Recurso		15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	21.5000,00	0,00		
Fevereiro	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Março	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Abril	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Mai	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Junho	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Julho	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Agosto	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Setembro	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Outubro	21.5000,00	27.525,60	6.025,60	
Totais	215.000,00	275.256,00	60.256,00	
Excesso			60.256,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de outubro de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:FB8B0D07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2024. Edição 3401
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>